



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 44/2013

Alterações Curriculares para o Curso de Direito.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.017819/2012-10 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar disciplinas para o Curso de Direito, que passam vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-Requisito	Caráter
Teoria Geral do Processo	Direito Público Formal	04	Direito Civil I Direito Constitucional II	Obrigatório
Introdução ao Direito Processual Civil	Direito Público Formal	03	Teoria Geral do Processo	Obrigatório
Tutela Jurisdicional Cognitiva	Direito Público Formal	04	Introdução ao Direito Processual Civil	Obrigatório
Decisão Judicial e Meios de Impugnação	Direito Público Formal	04	Tutela Jurisdicional Cognitiva	Obrigatório
Tutela Jurisdicional Executiva	Direito Público Formal	04	Decisão Judicial e Meios de Impugnação	Obrigatório
Tutela Jurisdicional de Urgência e Tutelas Diferenciadas	Direito Público Formal	03	Decisão Judicial e Meios de Impugnação	Obrigatório
Tutela Jurisdicional Coletiva e Remédios Constitucionais	Direito Público Formal	03	Tutela Jurisdicional Executiva	Obrigatório
Procedimentos Especiais do Processo Civil	Direito Público Formal	03	Tutela Jurisdicional Executiva	Eletivo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2013.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação